

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Homologa o Convênio ICMS nº 129, de 1997, celebrado entre o Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 129, de 12 de dezembro de 1997, celebrado entre o Distrito Federal e as demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1997.